

DECRETO Nº 30.131, DE 21/09/2015.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA TARIFA DO TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DE ARACRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, que conferem à Administração Pública Municipal as competências constitucionais de planejar, de gerenciar e de executar a política de transporte coletivo municipal urbano, que constitui serviço essencial e obrigação do Poder Público (Art. 30, V, CF), e,

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 112, 113, 114 e 115 da Lei Orgânica do Município de Aracruz, de 02/04/1990, que trata do transporte coletivo no Município de Aracruz;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a toda a população a prestação do serviço de forma adequada e eficiente, com flexibilidade para atender os desejos de deslocamentos das pessoas e dar sustentação ao desenvolvimento do Município;

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública Municipal planejar, gerenciar e executar a política de transporte coletivo municipal urbano, que constitui serviço essencial à população, sendo dever do Poder Público a organização do sistema e manter com eficiência a operacionalidade, em conformidade com a legislação pertinente;

CONSIDERANDO o que disposto no Art. 30 da Lei nº 3.741, de 08/11/2013, que qualquer modificação no preço das passagens vigorará depois da aprovação pelo Conselho Municipal de Transporte Coletivo e homologação pelo Prefeito Municipal, através de Decreto, sendo necessária sua publicação e anúncio para conhecimento da população em geral com antecedência mínima de 10 (dez) dias; e

CONSIDERANDO estudos realizados pela equipe técnica da Secretaria de Transporte e Serviços Urbanos do Município de Aracruz, com base na metodologia da Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes (GEIPOT), constatou que a tarifa, em razão dos atuais preços dos insumos que compõem seu valor já não mais possibilita a garantia do equilíbrio econômico-financeiro do sistema, o que poderia acarretar o comprometimento da qualidade do serviço que é prestado;

CONSIDERANDO que a planilha atual tem como base insumos de agosto de 2015, com exceção do dissídio coletivo de trabalho com base setembro de 2013, define um reajuste de **22,67% (vinte e dois, sessenta e sete por cento)** das tarifas do transporte coletivo do município de Aracruz.

A **tarifa do Serviço Urbano** passará para o valor de R\$ 2,1467 com tarifa arredondada para **R\$ 2,15** (dois reais e quinze centavos);

A **tarifa do Serviço Distrital** também terá o percentual de **22,67% (vinte e dois, sessenta e sete por cento)** e passará a vigorar conforme tabela anexa.

CONSIDERANDO que todos os veículos incorporados ao Sistema de Transporte Coletivos de Aracruz possuem acessibilidade, por força de lei federal, o que tornaram mais onerosos;

CONSIDERANDO que o último reajuste concedido para tarifa serviço urbano foi em 02/05/2011, por meio do Decreto nº 23.957 de 09/05/2012;

CONSIDERANDO o Art. 42 do Decreto 27.859, de 16/04/2014, a operadora somente poderá cobrar dos usuários a tarifa de utilização efetiva fixada pelo Prefeito, observando o disposto neste regulamento e demais normas legais vigentes.

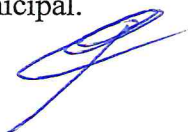
CONSIDERANDO o disposto no Art. 61 do Decreto 27.859, de 16/04/2014, na fixação da tarifa serão levadas em conta as fórmulas de remuneração, definidas no vínculo jurídico celebrado com as concessionárias, sempre fundamentado em estudo técnico elaborado pela Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 62 do Decreto 27.859, de 16/04/2014, as tarifas poderão ser revistas, atendidas as exigências da legislação pertinente, em função de alterações de custos dos fatores inerentes à prestação dos serviços.

CONSIDERANDO o Art. 23 da Lei 3.741, de 08/11/2013, na fixação da tarifa a Prefeitura levará em conta a metodologia de remuneração definidas no vínculo jurídico celebrado com os operadores, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro dos contratos e a capacidade de pagamento dos usuários.

CONSIDERANDO o Art. 28 da Lei 3.741, de 08/11/2013, o edital de licitação e o contrato de concessão de operação dos serviços de transporte coletivo do Município poderão estabelecer fórmula objetiva de reajuste da tarifa, considerando a variação de índices econômicos representativos da estrutura de prestação de serviços de transporte coletivo, em decisão que deve ser motivada e baseada nos estudos que subsidiarão o projeto básico do certame.

CONSIDERANDO o Art. 44 da Lei 3.741, de 08/11/2013, os operadores do serviço de transporte convencional do Município de Aracruz serão remunerados através de tarifa paga diretamente pelos usuários, fixada pelo Prefeito Municipal.



CONSIDERANDO o que foi deliberado pelo Conselho Municipal de Transporte Coletivo – COMTRAC, em sua reunião ordinária, onde foi apresentada e discutida a planilha de cálculo da tarifa com os conselheiros presentes à reunião do dia 10/09/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustada em **22,67%** (vinte e dois, sessenta e sete por cento) as tarifas do transporte coletivo do município de Aracruz.

§ 1º A **tarifa do Serviço Urbano** passará para o valor de R\$ 2,1467 com tarifa arredondada para **R\$ 2,15** (dois reais e quinze cinco centavos).

§ 2º A **tarifa do Serviço Distrital** também será aplicado o percentual de **22,67%** (vinte e dois, sessenta e sete por cento), sendo que nenhuma linha terá tarifa inferior à cobrada no serviço urbano.

§ 3º Os valores específicos das tarifas cobradas nas linhas do Serviço Distrital passam a vigorar conforme a tabela em anexo.

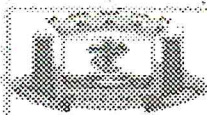
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do 10º (décimo) dia depois de publicado.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 30.105/2015.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 21 de setembro de 2015.



MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal

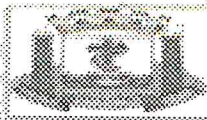


Planilha dos valores das tarifas do Transporte Coletivo do Serviço Distrital

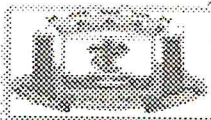
Valor de reajuste da tarifa: **22,67 %**

Linha	Seção	Tarifa com Reajuste (valor arredondado)
Aracruz x Santa Cruz	Aracruz / Destacamento	R\$ 2,15
	Aracruz / Irajá	R\$ 2,90
	Aracruz / C. Velhas	R\$ 4,05
	Aracruz / Coqueiral	R\$ 5,10
	Aracruz / Sta Cruz	R\$ 6,45
	Aracruz / Itaparica	R\$ 7,85
	Aracruz / Rio Preto	R\$ 8,35
	Destacamento / Irajá	R\$ 2,15
	Destacamento / C. Velhas	R\$ 2,45
	Destacamento / Coqueiral	R\$ 3,85
	Destacamento / Sta Cruz	R\$ 4,85
	Destacamento / Itaparica	R\$ 5,95
	Destacamento / Rio Preto	R\$ 7,05
	Irajá / C. Velhas	R\$ 2,15
	Irajá / Coqueiral	R\$ 2,40
	Irajá / Sta Cruz	R\$ 3,95
	Irajá / Itaparica	R\$ 4,00
	Irajá / Rio Preto	R\$ 5,80
	C. Velhas / Coqueiral	R\$ 2,15
	C. Velhas / Sta Cruz	R\$ 3,15
	C. Velhas / Itaparica	R\$ 3,95
	C. Velhas / Rio Preto	R\$ 5,45
	Coqueiral / Sta Cruz	R\$ 2,15
	Coqueiral / Itaparica	R\$ 2,45
	Coqueiral / Rio Preto	R\$ 2,50
	Sta Cruz / Itaparica	R\$ 2,15
	Sta Cruz / Rio Preto	R\$ 2,15
	Itaparica / Rio Preto	R\$ 2,15
Aracruz x Santa Cruz Via Fábrica	Aracruz / Fabrica	R\$ 4,05
	Aracruz / B. Sahy	R\$ 5,00
	Aracruz / Putiri	R\$ 5,70
	Aracruz / M. Azul	R\$ 5,70
	Aracruz / P. Padres	R\$ 5,85
	Aracruz / Coqueiral	R\$ 5,85
	Aracruz / Sta Cruz	R\$ 6,95

Aracruz x Santa Cruz Via Fábrica	Aracruz / Itaparica	R\$ 8,30
	Aracruz / Rio Preto	R\$ 8,85
	Fabrica / B. Sahy	R\$ 2,15
	Fabrica / Putiri	R\$ 2,15
	Fabrica / M. Azul	R\$ 2,15
	Fabrica / P. Padres	R\$ 2,95
	Fabrica / Coqueiral	R\$ 4,05
	Fabrica / Sta Cruz	R\$ 4,05
	Fabrica / Itaparica	R\$ 5,60
	Fabrica / Rio Preto	R\$ 6,25
	Barra do Sahy / Putiri	R\$ 2,15
	B. Sahy / M. Azul	R\$ 2,15
	B. Sahy / P. Padres	R\$ 2,15
	B. Sahy / Coqueiral	R\$ 3,00
	B. Sahy / Sta Cruz	R\$ 3,00
	B. Sahy / Itaparica	R\$ 4,25
	B. Sahy / Rio Preto	R\$ 5,00
	Putiri / P. Padres	R\$ 2,15
	Putiri / Coqueiral	R\$ 2,70
	Putiri / S. Cruz	R\$ 2,70
	Putiri / Itaparica	R\$ 4,05
	Putiri / Rio Preto	R\$ 4,80
	P. Padres / Coqueiral	R\$ 2,15
	P. Padres / S. Cruz	R\$ 2,15
	P. Padres / Itaparica	R\$ 3,50
	P. Padres / Rio Preto	R\$ 4,05
	M. Azul / P. Padres	R\$ 2,15
	M. Azul / Coqueiral	R\$ 2,75
	M. Azul / Sta Cruz	R\$ 2,75
	M. Azul / Itaparica	R\$ 3,00
	M. Azul / Rio Preto	R\$ 4,85
	Coqueiral / Santa Cruz	R\$ 2,15
	Coqueiral / Itaparica	R\$ 2,75
	Coqueiral / Rio Preto	R\$ 4,05
Santa Cruz / Itaparica	R\$ 2,15	
Santa Cruz / Rio Preto	R\$ 2,75	
Itaparica / Rio Preto	R\$ 2,15	



Aracruz x Vila do Riacho	Aracruz / Fabrica	R\$ 4,10
	Aracruz / B. Riacho	R\$ 4,80
	Aracruz / V. Riacho	R\$ 6,35
	Fabrica / B. Riacho	R\$ 2,15
	Fabrica / V. Riacho	R\$ 2,80
	B. Riacho / V. Riacho	R\$ 2,15
Vila do Riacho x Santa Cruz	V. Riacho / B. Riacho	R\$ 2,15
	V. Riacho / Fabrica	R\$ 2,80
	V. Riacho / B. Sahy	R\$ 3,75
	V. Riacho / M. Azul	R\$ 4,25
	V. Riacho / P. Padres	R\$ 5,60
	V. Riacho / Coqueiral	R\$ 6,70
	V. Riacho / Sta Cruz	R\$ 6,70
	V. Riacho / Itaparica	R\$ 7,35
	V. Riacho / Rio Preto	R\$ 8,75
	B. Riacho / Fabrica	R\$ 2,15
	B. Riacho / B. Sahy	R\$ 2,15
	B. Riacho / Putiri	R\$ 2,75
	B. Riacho / M. Azul	R\$ 2,75
	B. Riacho / P. Padres	R\$ 3,60
	B. Riacho / Coqueiral	R\$ 4,40
	B. Riacho / Sta Cruz	R\$ 4,70
	B. Riacho / Itaparica	R\$ 6,70
	B. Riacho / Rio Preto	R\$ 7,20
	Fabrica / B. Sahy	R\$ 2,15
	Fabrica / Putiri	R\$ 2,15
	Fabrica / M. Azul	R\$ 2,15
	Fabrica / P. Padres	R\$ 3,00
	Fabrica / Coqueiral	R\$ 3,95
	Fabrica / Sta Cruz	R\$ 4,00
	Fabrica / Itaparica	R\$ 4,70
	Fabrica / Rio Preto	R\$ 6,70
	B. Sahy / Putiri	R\$ 2,15
	B. Sahy / M. Azul	R\$ 2,15
	B. Sahy / Sauê	R\$ 2,15
	B. Sahy / P. Padres	R\$ 2,15
	B. Sahy / Coqueiral	R\$ 3,00
	B. Sahy / Sta Cruz	R\$ 3,00
	B. Sahy / Itaparica	R\$ 4,00
B. Sahy / Rio Preto	R\$ 4,70	



Vila do Riacho x Santa Cruz	Putiri / P. Padres	R\$ 2,15
	Putiri / Coqueiral	R\$ 2,75
	Putiri / S. Cruz	R\$ 2,75
	Putiri / Itaparica	R\$ 3,00
	Putiri / Rio Preto	R\$ 4,00
	M. Azul/ P. Padres	R\$ 2,15
	M. Azul / Coqueiral	R\$ 2,75
	M. Azul / Sta Cruz	R\$ 2,75
	M. Azul/ Itaparica	R\$ 3,00
	M. Azul / Rio Preto	R\$ 3,00
	P. Padres / Coqueiral	R\$ 2,15
	P. Padres / Sta Cruz	R\$ 2,15
	P. Padres / Itaparica	R\$ 2,75
	P. Padres / Rio Preto	R\$ 3,00
	Coqueiral / Sta Cruz	R\$ 2,15
	Coqueiral / Itaparica	R\$ 2,45
	Coqueiral / Rio Preto	R\$ 2,75
	Sta Cruz / Itaparica	R\$ 2,15
Sta Cruz / Rio Preto	R\$ 2,15	
Itaparica / Rio Preto	R\$ 2,15	
Aracruz x Portal (Biriricas)	Aracruz / Grapuama	R\$ 2,95
	Aracruz / Sta Rosa	R\$ 5,90
	Aracruz / Biriricas	R\$ 7,05
	Aracruz / Portal	R\$ 7,05
	Grapuama / Sta Rosa	R\$ 2,95
	Grapuama / Biriricas	R\$ 4,20
	Grapuama / Portal	R\$ 4,20
	Sta Rosa / Biriricas	R\$ 2,15
	Sta Rosa / Portal	R\$ 2,15
	Biriricas / Portal	R\$ 2,15
Aracruz x Jacupemba x Assentamento	Aracruz / Taquaral	R\$ 2,15
	Aracruz / Cor. Dagua	R\$ 2,95
	Aracruz / Guarana	R\$ 4,15
	Aracruz / Assombro	R\$ 4,90
	Aracruz / Jacupemba	R\$ 6,60
	Aracruz / Assentamento	R\$ 7,50
	Taquaral / Cor. Dagua	R\$ 2,15
	Taquaral / Guarana	R\$ 2,45
Taquaral / Assombro	R\$ 3,45	

Aracruz x Jacupemba x Assentamento	Taquaral / Jacupemba	R\$ 4,90
	Taquaral / Assentamento	R\$ 7,30
	Cor. Dagua / Guarana	R\$ 2,15
	Cor. Dagua / Assombro	R\$ 2,35
	Cor. Dagua / Jacupemba	R\$ 3,95
	Cor. Dagua / Assentamento	R\$ 6,10
	Guarana / Assombro	R\$ 2,15
	Guarana / Jacupemba	R\$ 2,60
	Guarana / Assentamento	R\$ 4,90
	Assombro / Jacupemba	R\$ 2,15
	Assombro / Assentamento	R\$ 4,40
	Jacupemba / Assentamento	R\$ 4,40
	Corrego Indio / Assentamento / Rio Frances / Jacubemba	R\$ 4,80
Jacupemba x B. Sahy	Jacupemba /B. Sahy	R\$ 8,60